



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

**PORTARIA Nº 24, de 16 de julho de 2026.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária ao servidor Sr. Roberto Gasparini Lima.”**

**Jovane Clarindo**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria Voluntária - sob nº **P. Pre 6/2026**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, do servidor **Sr. Roberto Gasparini Lima**, matrícula nº 4750, efetivo no cargo de Medico Clinico Geral, Padrão Salarial 225 letra G – NIVEL V – Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, com fulcro no Art. 40, § 1º, Inciso III, Alinea "b" da CF/88, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º c/c art. 8º, §1º da Lei Complementar nº 065/2022, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e seis (2026), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, que fiz digitar e subscrevi.

JOVANE  
CLARINDO:03461008796  
3461008796

Assinado de forma  
digital por JOVANE  
CLARINDO:03461008796  
Dados: 2026.07.17  
15:51:52 -03'00'

**Jovane Clarindo**  
Diretor Presidente  
Portaria 424/2025

CNPJ nº 05.051.178/0001-85

Avenida Beira Rio (Cricaré), s/nº, Centro - CEP: 29.960-000 - Telefone: (27) 99507-8290  
E-mail: previcob.previdencia@gmail.com - Conceição da Barra - Espírito Santo - Brasil

**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de João Neiva****EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: POSTO FAVARATO SANTANA LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/07/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS**

2.1. As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMSA - Órgão: 360000 - Unidade: 36.300 - Programa de Trabalho: 1030200212.072

Elemento de Despesa: 33903000000 - Subelemento de Despesa: 33903001000

Fonte: 150000150000 - Ficha: 0000078

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais

|                          |         |        |     |
|--------------------------|---------|--------|-----|
| CÓDIGO                   | CIDADES | TCE/ES | Nº: |
| 2025.040E0500001.09.0008 |         |        |     |

João Neiva/ES, 14 de julho de 2026.

Amanda Morellato Carlesso Campostrini

Gestora do FMS

**Protocolo 1832299**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: C.S.T. ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

1.1 Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 18.184,52 (dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) ao contrato, que passa de R\$ 2.833.010,78 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, dez reais e setenta e oito centavos), para R\$ 2.851.195,30 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), com base no Replanilhamento de fls. 25/42 e 160/166, parecer jurídico de fls. 109/119 e autorização da autoridade competente conforme fls. 181.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera a CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

2.1. Fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO por mais 03 (três) meses a partir de 16/07/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS**

3.1 - As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMSA -

Órgão: 360000 - Unidade: 36.200 - Programa de Trabalho: 1030100201.015 - Elemento de Despesa: 44905100000 - Subelemento de Despesa:

44905191000 - Fonte: 270800000000 - Ficha:

0000024

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 15 de julho de 2026.

Amanda Morellato Carlesso Campostrini

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Protocolo 1832308**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra**

**Jovane Clarindo**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

**PORTARIA Nº. 24 de 16/07/2026**

**Finalidade: Art. 1º** - Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, do servidor **Sr. Roberto Gasparini Lima**, matrícula nº 4750, efetivo no cargo de Médico Clínico Geral, Padrão Salarial 225 letra G - NIVEL V - Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, com fulcro no Art. 40, § 1º, Inciso III, Alinea "b" da CF/88, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º c/c art. 8º, §1º da Lei Complementar nº 065/2022, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Protocolo 1831548**

**Jovane Clarindo**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

**PORTARIA Nº. 22 de 16/07/2026**

**Finalidade: Art. 1º** - Conceder o benefício **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, à servidora **Srª. Brasilina Lopes**, matrícula nº 8180.2, efetiva no cargo de Professor I Nível Superior, Padrão Salarial 207 Letra F - PI - NPGLS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, Art. 40 § 1, III, "a", da CF/88 da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 13 c/c art. 15, Inciso II da LC 065/2022 com redação da LC nº 074/2024, que rege a Previdência Municipal e, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Protocolo 1831552**

**Jovane Clarindo**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

**PORTARIA Nº. 23 de 16/07/2026**

**Finalidade: Art. 1º** - Conceder o benefício